



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA O 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-SEMAS

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2025-SEMAS, visando à prorrogação de sua vigência por igual período, em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da referida Ata, a qual prevê expressamente a possibilidade de prorrogação, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A manutenção da vigência da Ata mostra-se necessária em razão da continuidade da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social pelos serviços funerários e fornecimento de urnas e mortalhas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de serviço essencial, cuja interrupção poderá comprometer o atendimento das políticas públicas de assistência social e ocasionar prejuízos à população que depende desse suporte em momentos de extrema necessidade.

Ressalta-se que a empresa registrada vem executando satisfatoriamente as obrigações assumidas, cumprindo as condições estabelecidas na Ata, não havendo registros de inadimplemento que justifiquem seu encerramento antecipado.

Além disso, após análise dos preços registrados e sua comparação com os valores atualmente praticados no mercado, constatou-se que permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração Pública, tornando desnecessária, neste momento, a instauração de novo procedimento licitatório, o que atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Cumpre destacar que a própria Ata prevê que seu prazo de vigência será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo a prorrogação formalizada mediante termo aditivo.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente dos serviços, a vantajosidade econômica da manutenção dos preços registrados, a regular execução contratual pela empresa e a previsão legal e contratual para a prorrogação, manifesta-se favoravelmente à celebração do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2025-SEMAS, por igual período, preservando-se todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Baião, 03 de junho de 2026.

VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL